



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**ATA DA 288ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1 Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de  
 2 Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, teve início a  
 3 288ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, sob a condução da Presidente do Conselho Superior,  
 4 Fabiana Costa Oliveira Barreto. Estiveram presentes os Conselheiros, Procuradores de Justiça,  
 5 Antonio Ezequiel de Araujo Neto, José Firmo Reis Soub, Maurício Silva Miranda, e, por plataforma  
 6 de videoconferência, os Conselheiros Benis Silva Queiroz Bastos, Eduardo José Oliveira de  
 7 Albuquerque, Vítor Fernandes Gonçalves, Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza,  
 8 Leonardo Roscoe Bessa, Marta Alves da Silva, e o Corregedor-Geral do MPDFT, Procurador de  
 9 Justiça José Valdenor Queiroz Júnior. **I – EXPEDIENTE. 1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO**  
 10 **ANTERIOR. A.** 220ª Sessão Extraordinária, de 17 de abril de 2020. Aprovada à unanimidade. **2.**  
 11 **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Sem comunicações. **3. COMUNICAÇÕES DA**  
 12 **PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO – PDDC.** Sem comunicações.  
 13 **4. COMUNICAÇÕES DA OUVIDORIA. A.** Ofício nº 1052/2020 – SIC, de 27 de abril de 2020  
 14 (*Tabularium* nº 08191.043618/2020-28), que encaminhou o relatório dos Pedidos de Informação,  
 15 segundo a Lei 12.527/2011, relativo ao mês de março de 2020; **B.** Ofício nº 1054/2020 – Ouvidoria,  
 16 de 27 de abril de 2020 (*Tabularium* nº 08191.043622/2020-96), que encaminhou o relatório mensal  
 17 da Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, relativo ao mês de março de  
 18 2020. **5. COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL. A.** Decisões que determinaram  
 19 arquivamento dos Procedimentos: (1) Expediente nº 08191.035728/2020-16; **B.** Decisões de  
 20 arquivamento de apuração acerca de conduta de membros do MPDFT: (1) Notícia de Fato nº  
 21 08191.018482/2020-18; (2) Notícia de Fato nº 08191.036562/2020-55; (3) Notícia de Fato nº  
 22 08191.039008/2020-20. O Conselho Superior, à unanimidade, homologou as decisões de  
 23 arquivamento dos referidos expedientes e notícias de fato nos termos do art. 2º, inciso VI, da  
 24 Resolução CSMPDFT nº 170/2014. **C.** Pedido de vista da Conselheira Marta Alves da Silva referente  
 25 à decisão da CG de arquivamento da Notícia de Fato nº 08191.033462/2020-77. A Conselheira vogal  
 26 entendeu pelo retorno do Procedimento à Corregedoria-Geral para a adoção de diligências  
 27 complementares por ela indicadas. O Corregedor-Geral fez uso da palavra para esclarecimentos,  
 28 informando que estão sendo realizados estudos sobre eventual vulnerabilidade do sistema eletrônico  
 29 de emissão da Certidão de Regularidade para fins de substituição. Após discussão da matéria o  
 30 Conselho Superior, por maioria, homologou o arquivamento da Notícia de Fato, vencidos os  
 31 Conselheiros Marta Alves da Silva, Maurício Silva Miranda, Vítor Fernandes Gonçalves e José Firmo  
 32 Reis Soub, que concordavam com a Dra. Marta Alves. **II - ORDEM DO DIA. 1.** A Presidente do  
 33 Conselho Superior acolheu pedido de inclusão extrapauta e chamou a julgamento o **Processo nº**  
 34 **08191.121471/2018-08.** Interessados: Secretaria-Geral e Procuradoria-Geral de Justiça do MPDFT.  
 35 Assunto: *Promoção, por antiguidade, ao cargo de Promotor de Justiça da carreira do MPDFT.*  
 36 Relatora: Conselheira Benis Silva Queiroz Bastos. Discussão: A Relatora fez exposição sobre o  
 37 assunto. **Decisão:** O Conselho Superior acolheu à unanimidade o voto da Relatora e decidiu pela  
 38 promoção por antiguidade da Promotora de Justiça Adjunta Dra. Cláudia Braga Tomelin ao cargo de  
 39 Promotora de Justiça em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Leonardo Roscoe  
 40 Bessa ao cargo de Procurador de Justiça. **2. Processo nº 08191.052509/2019-68.** Interessada:  
 41 Corregedoria-Geral do MPDFT. Assunto: *Verificação das condições físicas e mentais de membro do*  
 42 *MPDFT.* Relatora: Conselheira Benis Silva Queiroz Bastos. Voto-Vista: Conselheiro José Firmo Reis  
 43 Soub. Discussão: O Conselheiro José Firmo apresentou voto no sentido de converter o feito em



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

44 diligência para que a Junta Médica do MPDFT respondesse a quesitos complementares e que  
45 apresentará proposta de alteração da Resolução CSMPDFT nº 234/2017. A Relatora refez seu voto  
46 para concordar com o Conselheiro José Firmo, enquanto o Conselheiro Eduardo José Oliveira de  
47 Albuquerque abriu a divergência e votou pelo arquivamento da Sindicância. **Decisão:** O Conselho  
48 Superior, por maioria, acompanhou a Relatora após S. Exa. Refazer seu voto e decidiu pela conversão  
49 do feito em diligência para o atendimento das diligências apontadas pelo Dr. José Firmo no voto-  
50 vista, vencido o Conselheiro Eduardo José Oliveira de Albuquerque. **3. Processo nº**  
51 **08191.138320/2019-61.** Interessada: Corregedoria-Geral do MPDFT. Assunto: *Sindicância -*  
52 *apuração acerca de conduta de membro do MPDFT.* Relatora: Conselheira Selma Leite Sauerbronn  
53 de Souza. Discussão: A Relatora fez explanação sobre a matéria. **Decisão:** O Conselho Superior, à  
54 unanimidade, acompanhou a Relatora pela homologação do arquivamento da Sindicância. **4.**  
55 **Processo nº 08191.045259/2020-43.** Interessada: Corregedoria-Geral do MPDFT. Assunto: *Regras*  
56 *gerais para alternância de responsabilidade entre os Núcleos de Investigação e Controle Externo da*  
57 *Atividade Policial.* Relator: Conselheiro José Firmo Reis Soub. **Decisão:** Processo justificadamente  
58 retirado de pauta. **5. Processo nº 08191.020043/2020-75.** Interessada: Promotora de Justiça Marilda  
59 dos Reis Fontinele. Assunto: *Pedido de declaração de nulidade de decisão proferida pelo Conselho*  
60 *Superior do MPDFT.* Relator: Conselheiro José Firmo Reis Soub. Discussão: Após a leitura do  
61 Relatório, a Dra. Marilda dos Reis Fontinele fez uso da palavra para sustentação oral nos termos do  
62 art. 16 da Resolução CSMPDFT nº 170/2014. Em questão incidental, o Colegiado decidiu que após  
63 a leitura do voto-vista, será retomado o julgamento colhendo-se os demais votos na ordem a partir do  
64 Relator, conforme o Regimento Interno. **Decisão:** Após o voto do Relator pelo indeferimento do  
65 pedido e arquivamento do feito, o Conselheiro Eduardo José Oliveira de Albuquerque pediu vista. Os  
66 Conselheiros Antonio Ezequiel de A. Neto e Maurício Silva Miranda anteciparam o voto pelo não  
67 conhecimento do pedido em razão da ilegitimidade da Requerente. Os demais Conselheiros  
68 aguardaram. **6. Processo nº 08191.020680/2020-41.** Interessada: Corregedoria-Geral do MPDFT.  
69 Assunto: *Pedido de remoção por interesse público.* Relator: Conselheiro José Firmo Reis Soub.  
70 **Decisão:** Processo justificadamente retirado de pauta. **7. Processo nº 08191.006493/2020-55.**  
71 Interessado: Promotor de Justiça Adjunto Daniel Dias Zanatta. Assunto: *Pedido de afastamento para*  
72 *frequentar o Curso de Aperfeiçoamento "Combate ao Crime Organizado", em Roma/Itália.* Relator:  
73 Conselheiro Antonio Ezequiel de A. Neto. Discussão: Esclarecimentos pelo Relator. **Decisão:** O  
74 Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Relator pelo arquivamento do  
75 Procedimento, em razão da desistência do pedido pelo interessado. **8. Processo nº**  
76 **08191.085658/2019-11.** Interessado: Promotor de Justiça Ericson dos Santos Cerqueira. Assunto:  
77 *Afastamento para estudos no exterior "Master en Derecho Constitucional", ofertado pela*  
78 *Universidade de Sevilla em parceria com a ESMPU.* Relatora: Conselheira Marta Alves da Silva.  
79 Discussão: Esclarecimentos pela Relatora. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade,  
80 acompanhou o voto da Relatora pelo deferimento do pedido de afastamento de curta duração, pelo  
81 prazo de três meses, para elaboração de Dissertação, com início em 15 de maio de 2020, sem  
82 necessidade da indicação de substituto. **III - MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** O  
83 Conselheiro Eduardo Albuquerque esclareceu que a Resolução CSMPDFT nº 262, de 28 de abril de  
84 2020, votada no bojo do Procedimento nº 08191.112457/2018-13, durante a 286ª Sessão Ordinária  
85 do Conselho Superior do MPDFT, deve ser retificada para que conste em seu artigo 6º a entrada em  
86 vigor apenas a partir de 1º de agosto de 2020, adequando-se à Resolução CSMPDFT nº 52/2004, que  
87 trata sobre Avisos de Remoção. O Colegiado, à unanimidade, aprovou a retificação proposta. O  
88 Conselheiro José Firmo Reis Soub propôs o envio de congratulações à Procuradora de Justiça Dra.  
89 Maria Aparecida Donati Barbosa pelos cinquenta anos de Ministério Público, o que foi aprovado à  
90 unanimidade pelo Colegiado. O Conselheiro Maurício Silva Miranda manifestou-se pela



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

91 conveniência e oportunidade de os interessados apresentarem memoriais além da sustentação oral,  
92 dando aos Conselheiros a previamente conhecerem dos fatos e dos argumentos correspondentes. O  
93 Conselheiro Vitor Fernandes solicitou à Procuradora-Geral esclarecimentos acerca da convocação de  
94 Auxiliares para a Procuradoria-Geral de Justiça. A Conselheira Marta Alves da Silva sugeriu a  
95 realização de estudos junto à Assessoria da Procuradoria-Geral de Justiça sobre a necessidade de  
96 autorização do Conselho Superior quanto a atuação de Membros do MPDFT em litisconsórcio ativo  
97 com outros ramos do Ministério Público da União no ajuizamento de ações perante a Justiça Federal.  
98 A Presidente esclareceu que a exemplo das casos já julgados pelo Colegiado, referido estudo fora  
99 feito e a interpretação dada concluiu que a expressão “categoria” contida no artigo 166, inciso XIV  
100 da Lei Complementar 75/93 diz respeito às diferentes atribuições e a autorização do Conselho  
101 Superior se subsume aos membros oficiantes no Segundo Grau dependem de autorização para atuar  
102 na Primeira Instância e, especificamente em relação ao ajuizamento da ACP, por se tratar de Conflito  
103 de Atribuições, o Procedimento foi encaminhado às Câmaras de Coordenação e Revisão. Encerrada  
104 a sessão, foi designado o dia 19 de junho de 2020, sexta-feira, às 14h30, para a próxima sessão  
105 ordinária do Colegiado. Para constar, eu, Antonio Ezequiel de A. Neto, Secretário do Conselho  
106 Superior, lavrei a presente ata, que segue assinada em conjunto com a Presidente do Egrégio Conselho  
107 Superior.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**  
Presidente do Conselho Superior  
Procuradora-Geral de Justiça

**ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**  
Secretário do CSMPDFT  
Procurador de Justiça

Assinado por:

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO - SCS em 22/06/2020.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - Precon/PGJ em 22/06/2020.

.